

LEI Nº 1.944 de 15 de abril de 2019.

AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE ADESÃO AO POLO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE- INOVALE COM A FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - CETEPI

O Prefeito de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de adesão ao Polo de Inovação Vale do Rio do Peixe- INOVALE, com a FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL – CETEPI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.650/0001-37, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bloco II, sala 213, na cidade de Joaçaba/SC.

Art. 2º. A celebração deste Contrato tem por objetivo:

- a) Disseminar a cultura empreendedora, da liderança e da inovação nas pessoas e organizações;
- b) Contribuir para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;
- c) Incentivar e orientar a implementação da inovação em empresas estabelecidas do município, que aderirem ao Polo Inovale;
- d) Propiciar um ambiente favorável para a atração e fixação de empresas inovadoras no município e na região do Meio Oeste de Santa Catarina;
- e) Promover a articulação entre empresas, entidades e demais organizações, parcerias para a integração de ações de desenvolvimento do Polo.

Parágrafo único. Para a execução do Contrato, o Município de Ibicaré pagará 8 (oito) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondente ao período de abril a dezembro de 2019, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	03.0302.04.123.0004.2006- manutenção da Secretaria de Finanças
Modalidade de Aplicação	33900000 – Aplicações Diretas

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré - SC, 15 de abril de 2019

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito